



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA  
LÍVIA

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5244/2025

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO  
MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO  
DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A  
CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE  
PETRÓPOLIS.

A vereadora Professora Lívia Miranda, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal, o que segue:

Considerando que a cultura desempenha um papel fundamental no fortalecimento da identidade local e na promoção da diversidade e inclusão social;

Considerando a demanda crescente da sociedade petropolitana e dos fazedores de cultura por uma política pública mais eficaz e estruturada para o setor cultural, com ações contínuas de incentivo à produção artística e à valorização das manifestações culturais do município;

Considerando a importância de garantir a autonomia na gestão da cultura local, proporcionando aos artistas e produtores culturais a liberdade e os meios necessários para o desenvolvimento de suas atividades;

Considerando que a criação da Fundação de Cultura no município de Petrópolis contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas culturais e artísticas, além de viabilizar a implementação de projetos de formação, capacitação, fomento a eventos culturais e a preservação das tradições culturais locais;

Considerando que a Fundação de Cultura proporcionaria a criação de um espaço institucional especializado, voltado à articulação entre as diversas linguagens e manifestações culturais, como música, teatro, dança, artes visuais e literatura, além de ser um canal de diálogo constante com os fazedores de cultura e a sociedade em geral;

Considerando que a autonomia da Fundação de Cultura possibilitará a gestão mais eficiente dos recursos destinados ao setor, além de garantir a continuidade das ações culturais, sem depender de mudanças políticas momentâneas;

Vem através deste indicar a necessidade de PROJETO DE LEI que crie a Fundação de Cultura do Município de Petrópolis, com a definição de sua autonomia administrativa no formato de autarquia, para atender às necessidades da população petropolitana e dos fazedores de cultura, fortalecendo e ampliando as políticas públicas culturais na cidade.

## **JUSTIFICATIVA**

A recriação da Fundação de Cultura é uma demanda histórica dos artistas e da sociedade de Petrópolis, que, por meio dessa medida, poderão contar com uma instituição que centralize e viabilize as ações culturais de maneira

eficiente e contínua. Além disso, a autonomia da Fundação permitirá o desenvolvimento de projetos de longo prazo, beneficiando todos os segmentos culturais e promovendo o acesso da população a uma diversidade de manifestações artísticas.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 28 de abril de 2025

